



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO

Vistos etc ...

MODISEL FARRAPOS MÁQUINAS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS IMPORTADORA e EXPORTADORA LTDA., com sede em Porto Alegre, a Av. Farrapos, 2727, requereu a declaração da falência de A. CARLOS BRAGA, com sede social a Rua 15 de Novembro, nº35, nesta cidade, por não haver pago no vencimento a obrigação líquida, verificada judicialmente nos livros do devedor, na importância de Cr\$ 32.385,00.

Efetuada a citação, o devedor não apresentou defesa, nem pagou o débito no prazo legal, caracterizando-se sua insolvência.

O pedido encontra-se devidamente instruído, merecendo total procedência.

ISTO POSTO, com fundamento no Art.1º, combinado com o Art.14 do Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, decreto a falência de A. CARLOS BRAGA - Comércio e Representações, fixando o termo legal em 22.11.1977.

Intime-se o falido, para em 24 horas apresentar os seus livros obrigatórios em Juízo e a relação de seus credores. Fixo o prazo de 20 dias para os credores apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus créditos. Cumpra-se o disposto no art. 15 e 16 da lei falimentar. Intimem-se.

Encruzilhada do Sul- 18/Abril/1978.

Alcindo Gomes Bittencourt

Juiz de Direito